

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1475/2023
SEI N.º 1260.01.0056997/2022-62

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 811, de 17 de novembro de 2022, republicado em 21 de setembro de 2023 e em 5 de outubro de 2023, ficam reconhecidos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pelo Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Avenida Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, 518, B. João Paulo II, em Itanhandu.
SRE – Caxambu

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 11/10/2023